PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4037, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A:

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 55.792,90 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG. ESPECIAIS		
08.48.2472.011		BANDA INFANTO-JUVENIL		
(246)	3120	Material de Consumo	R$	150,00
8.		SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.089		PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(322)	3231	Subvenções Sociais	R$	20.932,90
15.81.0312.090		PROGRAMA PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA		
(323)	3231	Subvenções Sociais	R$	17.190,00
15.81.0312.092		PROGRAMA IDOSO		
(324)	3231	Subvenções Sociais	R$	3.600,00
15 81 4832.100		PROJETO REDE CRIANÇA		
(493)	3120	Material de Consumo	R$	13.920,00
		T O T A L	R$	55.792,90

Art 2º. Os recursos par atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

a) Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação:

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1760.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
1761.00.00.00 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO		
1781.02.00.00 – P/FDO.MUNIC.CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1761.02.01.00 – Pessoa Portadora Deficiência	R$	17 190,00
1761.02.02.00 – Conv Atenção a Pessoa Idosa	R$	3.600,00
1761.02.03.00 – Conv Programa de Atenção a Criança	R$	8.042,10
1762.00.00.00 – CONVÊNIOS COM O ESTADO		
1762.03.00.00 – P/FDO.MUNIC.ASSIST SOCIAL		
1762 03.03 00 – Programa Criança e Adolescente	R$	26.810,80

b) Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6 2		DEPTO.ENS.PROFID.SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.45.2182.026		CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/O TRABALHO		
(242)	3120	Material de Consumo	R$	150,00
		T O T A L	R$	55.792,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4037, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.001 ..... ***fls. 02***

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de novembro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 09 de novembro de 2.001

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos